



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

CONTRATO 015/2016

Contrato que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS** e a empresa **ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, criada pela Lei n.º 15.472/2005, estabelecida Rua Dona Maria Joana Qd. F 14 Lt. Área n.º 150 Setor Sul – Goiânia, neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.156.102/0001-02, neste ato representada sua Presidenta Dra Maria Zaira Turchi, brasileira, servidora pública federal, casada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Carteira de Identidade n.º 306147 SSP/GO e CPF/MF sob o n.º 168.012.881-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua 260, n.º. 622, qd. 101, It 09, Setor Universitário Goiânia-GO inscrita sob o n.º CNPJ/MF 10.922.952/0001-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu bastante procurador o Sr. Aparecido Donisete Fontana, administrador de empresas, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na rua n.º 809 sala 01 n.º163, setor leste vila nova, Goiânia – GO, portador da Cédula de Identidade n.º. 8020169, SSP-SP, inscrito no CPF/MF:015.486.639-01, consoante ao processo n.º 201610267000994, e em observância ao inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual n.º 17.928/12, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si justo e avençado onde celebram o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo único – Constitui objeto do presente contrato, a assinatura anual do Jornal Diário da Manhã, com fornecimento de um exemplar diário, de segunda a domingo, inclusive aos feriados, com entrega na sede da FAPEG, situada na Rua Dona Maria Joana Qd. F 14 Lt. Área n.º 150 Setor Sul – Goiânia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo 1º – Pelos serviços de fornecimento continuado, a Contratante pagará, à Contratada, a importância global de **R\$ 598,00** (quinhentos e noventa e oito reais), através de parcela única.

Parágrafo 2º – Para o início da execução dos serviços, deverá, a Contratante, apresentar, à Contratada, a competente Nota de Empenho Prévio, emitida no valor global, devendo este procedimento, também, ser efetuado quando das prorrogações deste por outros períodos.

Parágrafo 3º – Tão logo a Contratante informe à Contratada a programação do pagamento, será emitida e encaminhada a nota fiscal correspondente.

Parágrafo 4º – As despesas decorrentes da presente contratação correrá à conta da verba nº. 2016.66.05.19.122.4001.4001.03. natureza de despesas 3.03.90.39.02 do vigente orçamento Estadual, conforme DUOEF nº. 00193, de 08/12/2016, no valor de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRITÉRIO, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Parágrafo 1º – Os preços relativos aos serviços pactuados estão expressos em reais e serão reajustados, automaticamente, no início do exercício, com base na variação dos índices oficiais.

Parágrafo 2º – O valor total estimado para este exercício é de **R\$ 598,00** (quinhentos e noventa e oito reais) devendo, a Contratante, efetuar o empenho e encaminhar cópia do mesmo à Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Parágrafo 1º – O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação.

Parágrafo 2º – A gestão deste instrumento contratual ficará a cargo da servidora Poliana Sousa Brito - CPF nº 695.776.171-15, Portaria nº 132/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo 1º – Solicitada a execução do serviço, pela Contratante, e autorizada a mesma, emerge obrigação da Contratada de sua prestação, limitando-se às seguintes disponibilidades e condições:

- I. Responder às consultas da Contratante, na forma prevista neste contrato.
- II. Responsabilizar-se por qualquer acidente que os seus empregados, ou terceiros por ela designados, venham a sofrer nas dependências da Contratante.

Parágrafo 2º – Constituem obrigações da Contratada todas as despesas e responsabilidades perante as leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrentes das relações empregatícias da mesma, e correrão, por sua conta exclusiva, todos os tributos incidentes sobre o Contrato.

Parágrafo 3º – Durante a execução do contrato ou de suas eventuais prorrogações, a Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações assumidas, Lei 8.666/93.





ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

Parágrafo 4º – Sempre que solicitados pela Contratante, a Contratada apresentará os documentos cadastrais exigidos pela Lei.

Parágrafo 5º – As notas fiscais serão emitidas com estrita observância das disposições legais e fiscais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo 1º – Efetuar os pagamentos devidos no prazo estipulado.

Parágrafo 2º – Emitir as solicitações dos serviços à Contratada.

Parágrafo 3º – Obrigar-se pelo pagamento das despesas decorrentes da publicação do despacho de inexigibilidade e do extrato do presente contrato, assim como as atinentes à prorrogação, se ocorrer a hipótese, sendo, também, de sua obrigação, o encaminhamento, à Contratada, de cópia destes documentos, imediatamente.

Parágrafo 4º – Obrigar-se pelo fornecimento de informações e de documentos nos prazos e formas que lhe forem exigidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Parágrafo único – O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Parágrafo 1º – Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos artigos 81, 86, 87 e 88, da Lei n.º 8.666/93, cabendo a aplicação das sanções estipuladas nos artigos 86 a 88 daquele mesmo diploma.

Parágrafo 2º – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado, além das penalidades referidas nos artigos 86 a 88 da lei supracitada, a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

IV 1º A multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Lei.

Parágrafo 3º – Caso a Contratante venha a permanecer inadimplente por mais de 90 (noventa) dias, Lei Federal 8.666/93, a Contratada poderá paralisar a prestação dos serviços e solicitar a rescisão do presente contrato, sem prejuízo do crédito a que tiver direito contra a Contratante.

Parágrafo 4º – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo único – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta das dotações orçamentárias, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica no valor de **RS 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ADITIVOS

Parágrafo único – Havendo interesse na contratação de novos serviços, ou a necessidade de alterações, visando adequar o presente contrato aos fins públicos buscados pela Contratante, serão pactuados e formalizados, por meio de novo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Parágrafo único – Fornecimento diário de segunda a domingo do jornal denominado “DIÁRIO DA MANHÃ”, na sede da FAPEG situada na Rua Dona Maria Joana, 150 - Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 74083-140.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º – As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro.

Parágrafo 2º – E por estarem justas e contratadas, assinam, as partes, o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 3 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.





ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

Parágrafo 3º – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e, subsidiariamente, de Direito Privado, em benefício do interesse público.

Gabinete da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 17 dias do mês de dezembro de 2016.

Maria Zaira Turchi
Presidente

Aparecido Donisete Fontana
Procurador

Testemunhas:

Carlos José Oliveira
CPF: 377.590.511-15

Bruno Vieira de Melo
CPF: 034.137.861-56

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Metrobus

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015001232
ASSUNTO: 1º Aditivo ao contrato de fornecimento nº 001/16
OBJETO: Disco de tacógrafo
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S.A
CONTRATADA: Tacotec Comércio Ltda-Me
VIGÊNCIA: até 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2017
NORMA LEGAL: Dispensa de Licitação nº 023/15 - Lei nº 8.666/93 e suas alterações
SIGNATÁRIOS: Marius Braga Machado, Ricardo Luiz Jayme - Metrobus S/A e Alirio Ferreira Bessa - Tacotec Comércio Ltda-Me

Goiânia, 05 de janeiro de 2017.
Marius Braga Machado
Diretor Presidente

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

Portaria nº **057** /2016/GP/CGO

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRANGO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 281, da Lei Federal nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e nas Resoluções nº 299/2008, 330/2011, 404/2012 e 119/2014, com alterações posteriores, todas da CONTRAN e Portaria nº 59/2007, com alterações posteriores, do DENATRAN;

RESOLVE:

An 1º. Designar ex arquivado Maurício de Oliveira Machado, Roberto Valério Carneiro Christiane e Sílvia Cristina Carreira Maciel para, sob a presidência de primeiro, comporem a Comissão Administrativa de Defesa Privilégio do DETRANGO.

An 2º. Designar o servidor Cássio Farias da Silva como assessoria técnica da Comissão Administrativa de Defesa Privilégio do DETRANGO, para substituição automática de qualquer dos membros indicados no art. 1º desta Portaria, nas situações de afastamento temporário ou permanente, ou de impedimento.

An 3º. Determinar a publicação desta no Diário Oficial do Estado.

An 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e dispõe nas Portarias nº 153/2016/GP/CGO e 232/2016/GP/CGO, ambas de 09/01/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabine do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRANGO, em Goiânia, 28 de dezembro de 2016.

Marcos Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN-GO

Ipasgo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONVENIO

Processo nº 4-9-2187889/2016

Extinto nº 21/2015

1- AS PARTES

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, Autarquia Estadual, criada pela Lei 4.190, de 22 de outubro de 1962, com sede e foro nesta Capital, à Avenida 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Francisco Taveira Neto, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº 691.360.761-04 e do RG nº 3292807 SSP/GO 2ª via.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, CNPJ nº 02.321.909/0001-77, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 01, Centro CEP: 76135-000, Moiporá - Goiás, doravante designada CONVENIENTE, neste ato representada pelo Sr. Nilson Rodrigues da Silva, Prefeito empossado em 01/01/2013, portador do CI 2686 (MT-GO) e do CPF nº 905.495.541-49.

2- DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é permitir a inscrição e admissão, como usuários do Sistema Ipasgo Saúde, os servidores e ex-servidores das entidades autorizadas pelo Art. 6º da Lei Estadual nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 18.463, de 09 de Maio de 2014 e Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012.

3- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/01/2017 a 04/01/2018, não podendo ser mais prorrogado, conforme estabelecido no inc. II, art. 5º, da Lei nº 8.666/93, assegurando a qualquer das partes o direito de denúncia unilateralmente, desde que formalizada com prova de recebimento e antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Fapeg

ESTADO DE GOIÁS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2016

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG Contratada: Estratégia Comunicação Integrada LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a assinatura anual do Jornal Diário da Manhã, com fornecimento de um exemplar

diário, de segunda a domingo, inclusive aos feriados, com entrega na sede da FAPEG, situada na Rua Dona Maria Joana Odi. F 14 Lt. Área nº 150 Setor Sul - Goiânia.
Processo: 201610267000994. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.

Valor global do Contrato: R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária: 2016.6905.19.122.4001.4001.03 Recurso do Tesouro, Fonte 00, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.02.

Forma de Pagamento: Parcela única. Nota de Empenho nº 00193 de 08/12/2016.

Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários do ajuste: Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: Procurador: Aparecido Donisete Fontana; Poliana Sousa Brito Gestora de Contratos

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Editais de Convocação

Edital de Convocação

Em conformidade com a legislação e contrato social, ficam os senhores sócios da Clínica do Cálculo do Hospital Urológico S/S Ltda. CNPJ: 26.719.088/0001-90, convocados a comparecer à reunião de sócios, a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2017, às 17:30 horas em primeira convocação, e às 18:00 horas, em segunda convocação, na sede da sociedade, situada na Alameda das Rosas, 2175, qd. R2B, Lt. 19, Setor Oeste, nesta cidade de Goiânia-GO, CEP. 74.125-030, para discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- A) Aumento de capital social de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).
- B) Outros assuntos.

Goiânia, 03 de Janeiro de 2017.

Wilson Adriano Da Silva Filho
Sócio Administrador

74.747

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Organização Cultural Educacional Filantrópica, com sede à R. Florianoópolis, Q. 11, Lt.06, Vila Paraná, Fama, Goiânia-GO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, e em atendimento ao disposto no Art. 17 do Estatuto, CONVOCA todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16.01.2017, às 09:00 hs, em sua sede, com as seguintes finalidades:

- a) Eleição e posse da Diretoria, período 2017-2020;
- b) Outros assuntos de interesse da Organização.

Goiânia, 03 de janeiro de 2017.

ABIGAIL CARLOS DE ALMEIDA
Presidente

74.774

Editais de Comunicação

AUTO POSTO FORTALEZA, inscrita no CNPJ nº. 03.301.441/0001-11 torna público que recebeu em 19/12/2016 da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença Prévia de nº 2158/2016 (Validade até 13/12/2021) - Processo 6194-2016/ para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no município de Maripolaba - GO.

74.282

GEOCAT Consultoria Ambiental e Mineração Ltda, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA-GO, Renovação da Licença de Funcionamento para extração de areia e cascalho no leito do rio Corumbá, nos municípios de Corumbá e Água Limpa para TRANSPORTE E COMÉRCIO CANAIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 12.740.314/0001-00, situada à Rua 5, Bairro Jardim Jussara, Cidades Novas GO.

74.264

Auto Posto Pirenópolis Ltda., torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Renovação da Licença de Funcionamento (LF) para atividade de Posto de Combustível e local Rua Benjamin Constant, nº 15 - Centro - Pirenópolis/GO. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

74.266

OTTO COSTA BROCKES, torna público que requereu à SECIMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, cidades e assuntos metropolitanos), a devida "Licença Ambiental para confinamento de gado", com inscrição no CPF nº 700.306.271-25, localizado na Rod. GO 147 - zona rural, Piracanjuba - GO.

74.265

MARIO MARIA MATEUS VAN DEN BROEK, CPF: 055.789.488-95, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Funcionamento nº 2250/2016, com validade de 28/12/2022 para atividade de irrigação por pivô central na Fazenda Tropical, município de Montividiu - GO.

74.788

LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A., CNPJ nº 47.067.525/0063-00, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, a Licença de Funcionamento (Proc. 2015033598) para atividade de armazenagem e beneficiamento de grãos, situada à Rodovia GO 174, km 01, Zona Rural, Rio Verde - GO.

74.267

MEGA SUCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, no local sito à Rua das Hortências fundo C/ Rua das Palmeiras, QD 01 LT 03, Bairro Jardim Palácio, Aparecida de Goiânia - Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

74.270

TRANSPORTE E COMÉRCIO CANAIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 12.740.314/0001-00, situada à Rua 5, Bairro Jardim Jussara, Cidades Novas GO, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA-GO, Renovação de Licença de Funcionamento para extração de areia e cascalho no leito do rio Corumbá, nos municípios de Corumbá e Água Limpa.

74.764

SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA - ME torna público que REQUERU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA/FIMMA, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade de Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicas no município de Mineiros - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

74.773

RESIDENCIAL ESTORIL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ nº 24.413.978/0001-43, torna público que RECEBEU da Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Gestão, Controle e Qualidade Ambiental - SMDSES de Rio Verde, a Licença de Instalação nº 045/2016 do Loteamento Residencial Estoril, com área total de 812.423,34m², localizado na Zona Urbana do Município de Rio Verde - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto ambiental.

74.732

RESIDENCIAL ESTORIL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ nº 24.413.978/0001-43, torna público que RECEBEU da Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável Diretoria de Gestão, Controle e Qualidade Ambiental - SMDSES de Rio Verde, a Licença de Instalação da Estação Elevatória de Esgoto - EEE nº 050/2016 do Loteamento Residencial Estoril, localizado na Zona Urbana do Município de Rio Verde - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto ambiental.

74.732

José Chavaglia, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável - SMDSES, a Licença de Funcionamento nº 220/2016 - PROCESSO nº 2015032289 com validade até 09/12/2022 para o empreendimento em Sistema Terminador de Frango - FGO, Fazenda Rio Doce, Rod. GO 174, sentido Rio Verde/Aparecida do Rio Doce, km 16 à esquerda por mais 20 km, Zona Rural, Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

74.732

A Anglo American Níquel Brasil Ltda, com estabelecimento filial inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 42.184.226/0011-01, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, Licença de Instalação e Licença de Funcionamento para uma Planta de Tratamento de Escória, no seu complexo industrial localizado na Rodovia GO 565, Km 6,2 - zona rural do município de Barro Alto - GO.

74.752

JOAO VIANEY RIBEIRO, CPF/MF: 363.187.101-59 torna público que REQUERU da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos a Licença de Instalação p/ atividade de Pecuária de Leite Semi-intensivo, sito na Fazenda Pedreira de Cima, Zona Rural, município de Orizânia/GO, não foi determinado estudo de impacto ambiental

74.778

Prefeituras Municipais

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÁNDIA AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2017

O Município de Alândia, através do Fundo Municipal de Saúde torna público que abriu chamamento público visando o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de saúde e profissionais, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17:00, em sua sede, de acordo com o Edital, Informações pelo fone (64) 3496-1130. Alândia/GO, 05 de janeiro de 2017 - José Dívino Dornelo/Presidente da CPL

74.778

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Processo: PLPP0012017

A Secretaria de Saúde de Anicuns torna público que encontra-se o Pregão Presencial nº 001/2017, cujo o objeto é a locação de uma casa para atender como CAPS, abertura do mesmo se dará dia 18/01/2017 às 08:00h.

Anicuns, 05 de janeiro de 2017

Cledia Lopes
Secretária de Saúde

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Processo: PLPP0022016

A Secretaria de Educação de Anicuns torna público que encontra-se o Pregão Presencial nº 002/2017, cujo o objeto é a aquisição de materiais de papelaria, higiene limpeza, frigos em geral, material de cozinha entre outros, abertura do mesmo se dará dia 18/01/2017 às 08:00h.

Anicuns, 05 de janeiro de 2017

Leandra Maria de Jesus
Secretária de Educação

74.772

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria de Saúde do Município de Araçá - GO torna público para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas para o exercício de 2017, as inscrições para o processo de credenciamento de PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, para o efetivo atendimento à população em nossas Unidades Públicas, nos termos e condições constantes no presente Edital na forma do disposto no artigo 26 caput da Lei Federal nº 8.666/93, sendo sempre respeitados os princípios estabelecidos na citada Lei, bem como suas alterações posteriores. Araçá, 04 de janeiro de 2017. SIRLEY COSTA - Presidente da CPL

74.711